FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

Funpresp

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 17, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55 B do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º e o Art. 159º do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.010104.000168/2024-83,

RESOLVE:

Art 1° Designar **Carina Bellini Cancella**, Gerente Jurídica, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 17/2024, cujo objeto é a contratação direta do Escritório de Advocacia Linhares & Advogados Associados especializado em direito público, com ênfase em matérias de direito tributário e previdência complementar, para a prestação de serviços advocatícios à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, com o fim específico de prosseguimento no patrocínio de ação judicial visando reconhecer a inexigibilidade da cobrança da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a receita administrativa por ela percebida, bem como a restituição dos valores indevidamente pagos, referente ao Processo nº 1010550-27.2018.4.01.3400, que tramita perante a 2ª Vara Federal Cível da SJDF, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, compreendendo a atuação advocatícia em todas as instâncias administrativas e judiciais, até o seu trânsito em julgado, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe e o escritório de advocacia Linhares & Advogados Associados.

Art. 2º - Designar **Claus Nogueira Aragão**, Coordenador de Assuntos Jurídico-Administrativos, para, na ausência do titular, exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo**, **Diretor de Administração**, em 02/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179491** e o código CRC **DBA0B1AD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010104.000168/2024-83 SEI nº 0179491

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

https://funpresp.com.br